



**Convocação para entrega dos documentos obrigatórios para matrícula dos
candidatos aprovados no Edital 03/2025 PPGEB
2º Período 2025**

Conforme item “8.9...” do Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 03/2025, seguem as instruções atualizadas para matrícula.

Documentos pessoais e acadêmicos dos ingressantes: deverá ser gerado **um único arquivo em PDF**, contendo todos os documentos pessoais e acadêmicos na ordem enumerada, não sendo necessário o envio da documentação física.

Os documentos devem estar legíveis (com clareza e nitidez caligráfica ou tipográfica, se pode ler com facilidade), sem cortes e digitalizados verso e anverso. A análise desta documentação será feita por outro setor, portanto, os documentos recebidos com qualidade baixa e média para a inscrição podem não ser aceitos para a matrícula. Não nos responsabilizamos pela recusa de documentação irregular, baixa qualidade, fora do prazo que possa acarretar no cancelamento da matrícula.

A qualidade da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O envio de documentação incompleta, ilegível, fora do exigido, acarretará no imediato cancelamento da matrícula.

A UFU não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

Segue a lista dos documentos requeridos que deverão ser enviados, até **05/08/2025***, para o e-mail ppgeb@feelt.ufu.br. Assunto do e-mail: Matrícula ingressantes 2025/2.

Separadamente, em formato Excel, a Planilha_matricula_pos

Em um único arquivo PDF, na sequência descrita abaixo os documentos pessoais:

1. Requerimento de matrícula* devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
2. Certidão de registro civil;
3. RG/CNH/CIN (Carteira de Identidade Nacional);
4. CPF;
5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;



7. Diploma de graduação (**devidamente assinado pelo Titulado**) ou certificado de conclusão contendo a data de colação de grau realizada;
8. Para candidato ao doutorado, planilha e toda a documentação do item 1 ao 7 acrescentado o Diploma de Mestrado (**devidamente assinado pelo Titulado**) ou certificado de conclusão de curso.
9. No caso de discente estrangeiro:
 - 9.1. RNM e CPF;
 - 9.2. Passaporte;
 - 9.3. Registro civil;
 - 9.4. Diplomas traduzidos;
 - 9.5. Visto de permanência no Brasil - visto de estudante IV (Visto temporário IV/VITEM IV).

***Sobre o Requerimento de matrícula:**

- O número de matrícula será preenchido pela secretaria.
- “Estudante Convênio”: não preencher, pois não há candidatos desta categoria.
- Lista de disciplinas 2025/2 disponíveis em: <http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br/disciplinas-grade-horaria>
- Será considerado o campo “Código” para a matrícula na disciplina.
- No campo “Turma” preencher com “U”.
- O campo “Nome da Disciplina” poderá ser excedido para as linhas de baixo.
- Se houver divergência entre o código e o nome, será considerado o campo “Código”.
- No checklist do formulário é solicitado a autenticação em alguns documentos, isso não é necessário.
- Não é necessário a assinatura do coordenador.
- Assinatura do ingressante deverá ser Gov.br

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

***data limite para envio da documentação para matrícula em MESTRADO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



Devido a fila de espera, a primeira turma convocada terá até o dia 31/07/2025 para o envio da documentação de matrícula.

A segunda turma será convocada no dia 01/08/2025, no total de vagas dos candidatos da primeira turma que não enviaram, até o dia 31/07/2025, a documentação completa.

A segunda turma deverá enviar a documentação até o dia 04/08/2025, 09 horas.

Caso haja, a terceira turma será convocada no dia 04/08/2025 e deverá enviar a documentação até o dia 05/08/2025.

TODAS AS CÓPIAS dos documentos pessoais deverão ser EM PDF e em um único arquivo e na ordem enumerada.

Para TODOS os candidatos: Planilha de dados pessoais (Planilha_matricula_pos Mestrado e Planilha_matricula_pos Doutorado). A planilha deve ser cuidadosamente preenchida, sem o uso de caixa alta (apenas nas letras iniciais de cada nome), deve ser respeitada a grafia dos nomes (inclusive a acentuação) conforme a certidão de registro civil. Alguns documentos são solicitados na planilha e que no momento não são obrigatórios, ex.: CIN, passaporte, telefone fixo, se você não tem não precisa preencher. **A planilha não deverá ser inserida no arquivo PDF, será um arquivo separado em Excel.**

Solicitamos especial atenção quanto à qualidade da documentação enviada (cópias legíveis e sem cortes). No que se refere às cópias dos Diplomas, pedimos que seja verificada a assinatura do discente no campo “Titulado” ou “Diplomado” e os versos devem estar com os dados totalmente completos (SEM CORTE, atenção aos carimbos no verso do diploma).

Documentação incompleta **não será processada** e será considerado como desistência da vaga. **Não cabe recurso quanto ao envio incorreto de documentação para matrícula.**

É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação para a matrícula. Ela deverá ser completa, em boa qualidade e de acordo com o tipo de arquivo solicitado. O não envio da documentação conforme exigido será considerado como desistência de vaga.

O candidato aprovado no processo seletivo de Programa de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado), que não reunir condições para se matricular no período definido



no Calendário Acadêmico dos Programas da Pós-graduação, poderá se matricular, fora de época, desde que cumpra o exigido na “RESOLUÇÃO SEI Nº 13/2017, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO”. O pedido deverá ser feito no modelo de carta, endereçado ao colegiado e dentro do prazo disponível para matrícula normal. O candidato deverá justificar o pedido conforme resolução supracitada e informar se já possui, ou não, TODOS os outros documentos exigidos. A resolução 13/2017 CONPEP abrange apenas a ausência do diploma/certificado de Mestrado e Doutorado. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações apresentadas na solicitação. A carta deverá ser assinada e enviada para o e-mail ppgeb@feelt.ufu.br Assunto: Matrícula extemporânea 2025/1.

O candidato receberá a aprovação ou não da sua solicitação e somente após, poderá enviar a documentação, completa e dentro do prazo informado no calendário acadêmico 2025.

Sobre a quantidade de créditos que cada aluno terá que cursar, leitura obrigatória da RESOLUÇÃO CONPEP Nº 42, DE 14 DE MARÇO DE 2024

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONPEP-2024-42.pdf>:

Explicação geral:

No PPGEB:

Obrigatórias – dissertação de mestrado / tese de doutorado (só soma após a defesa = 24/48 créditos)

Eletivas – disciplinas/atividades programadas (somadas após cursadas – 18 para mestrado / 09 para doutorado créditos)

A matrícula é obrigatória para todos os alunos, a ausência de matrícula em componente curricular acarreta na ausência de vínculo com o PPG e, conseqüentemente, no desligamento do discente. Todo aluno tem que estar matriculado em componente curricular. A quantidade de disciplinas a se matricular no início do curso depende de cada aluno e da indicação do orientador.

Para o curso de Mestrado são necessários 18 créditos (06 disciplinas PPGEB, cada uma tem 03 créditos) ou poderão ser transferidos créditos obtidos de outros cursos da UFU ou outras instituições reconhecidas pela CAPES ou de renome internacional, mediante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



requerimento do discente e aprovação do Colegiado (<http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br/pergunta-frequente/como-solicitar-matricula-em-disciplinas-de-outros-cursos>).

Para o curso de Doutorado são necessários 27 créditos. Entende-se que o aluno que ingressa no Doutorado já tenha cursado 18 créditos no mestrado*, sendo assim, restam apenas 09 créditos para cursar durante o Doutorado.

Se o aluno ingressou diretamente no Doutorado (sem mestrado), ele tem que cursar 27 créditos.

Alguns cursos de mestrado são concluídos com carga inferior a 18 créditos. Como saber quantos créditos eu cursei no mestrado? No histórico do mestrado fica registrado as disciplinas e a quantidade de crédito de cada uma delas, basta fazer a soma de créditos em disciplinas (**proficiência, estágio, qualificação, dissertação... não são considerados como disciplinas**).

*Atenção aluno do doutorado, ao finalizar o curso e for feita a solicitação do diploma, a DIRAC irá fazer a soma de créditos obtidos (mestrado mais doutorado), portanto, verifique a sua pontuação no histórico do mestrado e some com a do doutorado (27 créditos), evitando problemas no final do curso.

O conhecimento e interpretação correta das normas pertinentes a pós-graduação é responsabilidades do estudante.

Uberlândia, 29 de julho de 2025.

Eduardo Lázaro Martins Naves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica
Portaria UFU nº 4418, de 02 de julho de 2025